



**Prefeitura Municipal de Pirassununga
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Governo**

OFÍCIO Nº 142/2025/GOV

Pirassununga, 10 de outubro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662
Pirassununga – SP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de créditos adicionais no orçamento vigente e dá outras providências.

Referência: Protocolos nºs 5765/2023, 2962/2024 e 4716/2025.

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação dessa Casa de Leis o Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais e suplementares no orçamento vigente e dá outras providências.

Ressaltamos que, para a devida tramitação da matéria, requer-se a observância do regime de urgência previsto no art. 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

FERNANDO LUBRECHET
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

– PROJETO DE LEI N° /2025 –

“Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais e suplementares no orçamento vigente e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, créditos adicionais especiais no valor de até R\$ 2.539.531,25 (dois milhões, quinhentos e trinta e nove mil, quinhentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos), com a devida inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 6.426, de 29 de julho de 2024, na Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 6.483, de 10 de janeiro de 2025, e no Plano Plurianual (PPA) 2022–2025, instituído pela Lei nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, para atender às seguintes dotações orçamentárias:

I – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

- a) 12.02.00 – 10.301.1001-2.796 – 3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte 02 – Código de Aplicação 800.0213 – R\$ 500.000,00;
- b) 12.02.00 – 10.301.1001-2.603 – 3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte 02 – Código de Aplicação 800.0214 – R\$ 500.000,00.

II – SETOR DE VIAS PÚBLICAS:

- a) 15.06.00 – 15.451.5003-1.038 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 05 – Código de Aplicação 100.0305 – R\$ 1.265.069,89;
- b) 15.06.00 – 15.451.5003-1.038 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 05 – Código de Aplicação 100.0306 – R\$ 274.461,36.

Parágrafo único. Os créditos adicionais especiais de que tratam o *caput* deste art. serão cobertos com recursos de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, créditos adicionais suplementares no valor de até R\$ 17.335,21 (dezessete mil, trezentos e trinta e cinco reais e vinte e um centavos), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

I – SETOR DE VIAS PÚBLICAS:

- a) 15.06.00 – 15.451.5003-1.038 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 01 – Código de Aplicação 130.0000 – R\$ 14.562,77;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

b) 15.06.00 – 15.451.5003-1.038 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 01 – Código de Aplicação 130.0000 – R\$ 2.772,44.

Parágrafo único. Os créditos adicionais suplementares de que tratam o *caput* deste art. serão cobertos com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964:

I – SETOR DE VIAS PÚBLICAS:

- a) 15.06.00 – 15.451.5003-2.173 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 01 – Código de Aplicação 130.0000 – R\$ 14.562,77;
- b) 5.06.00 – 15.451.5003-2.173 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 01 – Código de Aplicação 130.0000 – R\$ 2.772,44.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Finanças, por meio da Seção de Contabilidade, procederá à compatibilização nas peças orçamentárias, nos termos das exigências do Projeto AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 10 de outubro de 2025.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI -

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação desta Colenda Câmara o presente Projeto de Lei que visa à abertura de créditos adicionais no orçamento vigente, sendo créditos adicionais especiais no valor de até R\$ 2.539.531,25 (dois milhões, quinhentos e trinta e nove mil, quinhentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos) e créditos adicionais suplementares no valor de até R\$ 17.335,21 (dezessete mil, trezentos e trinta e cinco reais e vinte e um centavos), tendo por finalidade a pavimentação das Ruas Maria Silveira Therense e São Cristóvão, bem como a aquisição de medicamentos por ordem judicial e materiais de consumo diversos.

A presente proposição contempla alterações na Lei Orçamentária Anual – LOA (Lei nº 6.483, de 10 de janeiro de 2025), com os respectivos reflexos na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei nº 6.426, de 29 de julho de 2024) e no Plano Plurianual 2022– 2025 – PPA (Lei nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021), em consonância com os processos administrativos nºs 5765/2023, 2962/2024 e 4716/2025.

As aberturas de créditos adicionais visam viabilizar as seguintes ações públicas:

- I. Executar obras de pavimentação e drenagem na Rua Maria Silveira Therense, conforme o Convênio Federal nº 954684/2023 – Operação 1092283-51, firmado entre o Município e o Ministério das Cidades, aprovado pela Caixa Econômica Federal, com repasse no valor de R\$ 1.265.069,89 e contrapartida municipal de R\$ 14.562,77, totalizando R\$ 1.279.632,66 (Processo nº 2962/2024).
- II. Executar obras de pavimentação e drenagem na Rua São Cristóvão – Vila Santa Fé – Distrito de Cachoeira de Emas, em conformidade com o Convênio Federal nº 951084/2023 – Operação 1090567-74, também sob supervisão da Caixa Econômica Federal, com repasse no valor de R\$ 274.461,36 e contrapartida municipal de R\$ 2.772,44, totalizando R\$ 277.233,80 (Processo nº 5765/2023).
- III. Atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, mediante Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Leonardo Siqueira, destinada à aquisição de medicamentos por ordem judicial e materiais de consumo diversos, como materiais de enfermagem, combustíveis e itens adquiridos por meio de atas de registro de preços, no valor total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) (Processo nº 4716/2025).

Integram esse Projeto de Lei os seguintes anexos:

1. Manifestação da Secretaria Municipal de Obras, extraída do protocolo 2962/2025;
2. Manifestação da Seção de Contabilidade, extraída do protocolo 2962/2025;
3. Manifestação do Escritório de Projetos, extraída do protocolo 2962/2025;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

4. Ofício da Caixa sobre a liberação para licitar, extraído do protocolo 2962/2025;
5. Manifestação da Secretaria Municipal de Obras, extraída do protocolo 5765/2023;
6. Manifestação da Seção de Contabilidade, extraída do protocolo 5765/2023;
7. Manifestação do Escritório de Projetos, extraída do protocolo 5765/2023;
8. Ofício da Caixa sobre a liberação para licitar, extraído do protocolo 5765/2023
9. Manifestação da Secretaria Municipal de Saúde, extraída do protocolo 4716/2025;
10. Manifestação da Seção de Contabilidade, extraída do protocolo 4716/2025;
11. Extratos bancários, extraídos do protocolo 4716/2025;

Diante da urgência e relevância da matéria, e considerando seu impacto na continuidade da prestação dos serviços públicos e na manutenção de benefícios fundamentais aos servidores municipais, solicitamos a aprovação da presente propositura em regime de urgência, nos termos do art. 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 10 de outubro de 2025.

FERNANDO LUBRECHET
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Obras e Serviços

Referente ao Processo Eletrônico nº 2962/2024

À Secretaria Municipal de Finanças:

Em atenção ao solicitado à pág. 302 pelo Secretário Municipal de Planejamento, referente ao **Convênio Federal de nº 954684/2023** e conforme manifestação à pág. 298 pelo Setor de Convênios, o qual informa a necessidade de início de processo licitatório referente a pavimentação da Rua Maria Silveira Therense – Distrito Industrial Orlando Poggi - Pirassununga/SP, conforme comunicação da Caixa (fls. 258/293) e documentação aprovada por esta (fls. 294/297); sendo o valor a ser recebido de **R\$ 1.265.069,89** (hum milhão, duzentos e sessenta e cinco mil, sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos), **através da União – Fonte 05** e o valor de **R\$ 14.562,77** (quatorze mil, quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e sete centavos), **que será a contrapartida do Município – Fonte 01**.

Diante do exposto, encaminhamos os autos, solicitando a abertura de crédito adicional especial para inclusão no orçamento vigente no valor de até **R\$ 1.279.632,66** (hum milhão, duzentos e setenta e nove mil, seiscientos e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos).

Pirassununga, 24 de julho de 2025.

CRISTIANO
FALEIRO
SANDOVAL:
37766201100

Assinado digitalmente por CRISTIANO FALEIRO
SANDOVAL:37766201100
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF
AS, L=Brasil, C=BR, OU=3749259000111
OU=videconferencia, CN=CRISTIANO FALEIRO
SANDOVAL:37766201100
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.07.24 15:24:33-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.4

Cristiano Faleiro Sandoval
Secretário Municipal de Obras e Serviços



Processo Eletrônico
Prefeitura Municipal De Pirassununga

CNPJ: 45.731.650/0001-45 Telefone:

Tramitação

Data Hora: 29/09/2025 15:23:14

Usuário: 6177 - NARA CASSANDRA GUINther DE GODOY/ESCRITURÁRIA

Local Origem: SETOR DE ALMOXARIFADO CENTRAL

Local Destino: SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Despacho: TRAMITAÇÃO

Despacho Detalhado: Retornamos os autos, a pedido do Secretário Municipal de Obras e Serviços - Sr. Cristiano Faleiro Sandoval em atenção ao solicitado à pág. 313 por essa Seção de Contabilidade, informando a Unidade Executora 15.06.00 para abertura do crédito adicional, bem como a anulação do valor de R\$ 14.562,77 da Ficha 565 - Funcional Programática 15.451.5003 - 2.173 - Conservação de Vias Públicas, Despesa 3.3.90.39 - Fonte 01, Código de Aplicação; 130.0000 - Cide Contrib. de Interv. do Domínio Econômico.

At.te



Processo Eletrônico

Prefeitura Municipal De Pirassununga

CNPJ: 45.731.650/0001-45 Telefone:

Tramitação

Data Hora: 22/09/2025 10:48:45

Usuário: 7100 - AMANDA CRISTINA DOS SANTOS/ESCRITURÁRIA

Local Origem: ESCRITÓRIO DE PROJETOS

Local Destino: SETOR DE ALMOXARIFADO CENTRAL

Despacho: TRAMITAÇÃO

Despacho Detalhado: Retornamos os autos informando que a transferência federal destinada à pavimentação da Rua Maria Silveira Therense não se encontra disponível em conta bancária da Prefeitura, uma vez que o repasse está condicionado à prévia aprovação da licitação e do contrato, bem como à emissão, pela União, da autorização para o início da obra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

DA SEÇÃO DE CONTABILIDADE AO GABINETE DO PREFEITO

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR

Considerando a solicitação em folha 305, informo que a dotação a ser **criada** é 15.06.00 – 15.451.5003-1.038 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 05 – Código de Aplicação 100.0305 – R\$ 1.265.069,89. O tipo de crédito é **especial** e a fonte de crédito é **excesso de arrecadação**.

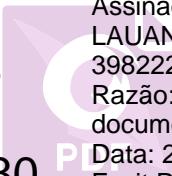
Além disto, a dotação a ser **suplementada** é 15.06.00 – 15.451.5003-1.038 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 01 – Código de Aplicação 130.0000 – R\$ 14.562,77, enquanto que a que será anulada é 15.06.00 – 15.451.5003-2.173 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 01 – Código de Aplicação 130.0000 – R\$ 14.562,77.

Por fim, uma vez que se trata de crédito adicional especial, a solicitação deve ser enviada à Câmara Municipal através de Projeto de Lei de alteração orçamentária.

Conforme determinação da Secretaria Municipal de Finanças, encaminho os autos para ciência e análise. Após, favor encaminhá-los à Secretaria Municipal de Governo.

Pirassununga, 8 de outubro de 2025

LAUAN
SANCHES
COSTA:
39822211880



Assinado digitalmente por:
LAUAN SANCHES COSTA:
39822211880
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Data: 2025.10.08 16:07:23-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.4

Lauan Sanches Costa
Contador
CRC SP-348960/O-0

À
Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP

Assunto: Solicita Documentação do Processo Licitatório
Ref.: CR 954684/2023/MCIDADES – Operação 1092283-51 – Pavimentação Rua Maria Silveira Therense

Senhor Prefeito,

1. Considerando a documentação apresentada pelo Município, informamos sobre a viabilidade do Projeto Básico e consequente resolução da Cláusula Suspensiva, sendo aprovados os seguintes valores:

Recursos	Valores
Repasse	1.265.069,89
Contrapartida	14.562,77
Valor Global	1.279.632,66

2. Por oportuno, informamos que está automaticamente autorizado o início do Processo Licitatório.

2.1. Dessa forma, solicitamos preenchimento na Plataforma TransfereGov das abas "Processo de Execução" e "Verificação do Resultado do Processo Licitatório", devendo anexar os seguintes documentos:

- Ofício de encaminhamento Documentação Relativa à Forma de Execução e Inclusão da Documentação Relativa ao Processo Licitatório na Plataforma TransfereGov (modelo anexo);
- Publicidade do edital de licitação mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no **Portal Nacional de Contratações Públicas** (PNCP);
- Publicação do extrato do edital no Diário Oficial da União ou do Município;
- Publicação do extrato do edital em jornal diário de grande circulação;
- Cronograma Físico-Financeiro da proposta vencedora;
- Orçamento da proposta vencedora;
- CTEF firmado com a empresa vencedora do Processo Licitatório;
- Publicação do extrato do CTEF;
- Ato de Homologação da licitação;
- Publicação do ato de homologação da licitação, inclusive anexar cópia da publicação no PNCP;
- Despacho de Adjudicação da licitação;
- Publicação do despacho de adjudicação da licitação, inclusive anexar cópia da publicação no PNCP;
- Declaração firmada pelo Prefeito atestando que a licitação atendeu às formalidades e requisitos dispostos na legislação vigente, inclusive quanto à forma de publicação,

aceitando pareceres emanados por Órgão de Controladoria Geral do ente ou de Tribunal de Contas de vinculação (modelo anexo);

- Declaração emitida ou pela empresa vencedora da licitação ou pelo Prefeito, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante (modelo anexo);
- Declaração de capacidade técnica indicando o(s) servidor(es) que acompanha(m) a obra/ serviço de engenharia (modelo anexo);
- QCI atualizado, conforme a Planilha Orçamentária da proposta vencedora da licitação.

2.1.1. Considerando os prazos contratuais, solicitamos atendimento dos apontamentos acima e envio para nossa análise até **15/08/2025**.

2.2. Esclarecemos ainda que após análise da documentação do Processo Licitatório, poderemos solicitar documentação complementar, se for o caso.

2.3. Considerando que a Plataforma TransfereGov não nos notifica sobre os procedimentos acima, solicitamos a gentileza de nos comunicar assim que finalizados.

3. Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,

Cleber Edilson Sartori
Assistente Sênior
Gerência Executiva de Governo Piracicaba/SP
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Otoniel Pereira da Costa
Coordenador de Filial
Gerência Executiva de Governo Piracicaba/SP
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Marcio Antonio de Paula Capato
Gerente de Filial
Gerência Executiva de Governo Piracicaba/SP
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



Prefeitura Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Obras e Serviços

Referente ao Processo Eletrônico nº 5765/2023

À Secretaria Municipal de Finanças:

Em atenção ao solicitado à pág. 260 pelo Secretário Municipal de Planejamento, referente ao Convênio Federal de nº 951084/2023 e conforme manifestação à pág. 255 pelo Setor de Convênios, o qual informa a necessidade de início de processo licitatório referente a pavimentação da Rua São Cristóvão – Vila Santa Fé – Distrito de Cachoeira de Emas - Pirassununga/SP, conforme comunicação da Caixa (fls. 217/219) e documentação aprovada por esta (fls. 220/254); sendo o valor a ser recebido de **R\$ 274.461,36** (duzentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos), **através da União – Fonte 05** e o valor de **R\$ 2.772,44** (dois mil, setecentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), **que será a contrapartida do Município – Fonte 01**.

Diante do exposto, encaminhamos os autos, solicitando a abertura de crédito adicional especial para inclusão no orçamento vigente no valor de até **R\$ 277.233,80** (duzentos e setenta e sete mil, duzentos e trinta e três reais e oitenta centavos).

At.te

Pirassununga, 30 de julho de 2025.

CRISTIANO
FALEIRO
SANDOVAL:
37766201100

Assinado digitalmente por CRISTIANO FALEIRO
SANDOVAL
DN: C-6F... O=ICP-Brasil OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM
BRANCO), OU=16744890900000000000 OU=videoconferencia,
CN=CRISTIANO.FALEIRO.SANDOVAL/37766201100
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.07.30 15:15:01-03'00
Font Reader Versão: 10.1.4

Cristiano Faleiro Sandoval
Secretário Municipal de Obras e Serviços



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

DA SEÇÃO DE CONTABILIDADE
AO GABINETE DO PREFEITO

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR

Considerando a solicitação em folha 263, informo que a dotação a ser **criada** é 15.06.00 – 15.451.5003-1.038 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 05 – Código de Aplicação 100.0306 – R\$ 274.461,36. O tipo de crédito é **especial** e a fonte de crédito é **excesso de arrecadação**.

Além disto, a dotação a ser **suplementada** é 15.06.00 – 15.451.5003-1.038 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 01 – Código de Aplicação 130.0000 – R\$ 2.772,44, enquanto que a que será anulada é 15.06.00 – 15.451.5003-2.173 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 01 – Código de Aplicação 130.0000 – R\$ 2.772,44.

Por fim, uma vez que se trata de crédito adicional especial, a solicitação deve ser enviada à Câmara Municipal através de Projeto de Lei de alteração orçamentária.

Conforme determinação da Secretaria Municipal de Finanças, encaminho os autos para ciência e análise. Após, favor encaminhá-los à Secretaria Municipal de Governo.

Pirassununga, 8 de outubro de 2025

LAUAN SANCHES COSTA: 39822211880 Assinado digitalmente por LAUAN SANCHES COSTA:39822211880
Razão: Eu sou o autor deste documento
Data: 2025.10.08 16:17:46-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.4

Lauan Sanches Costa
Contador
CRC SP-348960/O-0



Processo Eletrônico
Prefeitura Municipal De Pirassununga

CNPJ: 45.731.650/0001-45 Telefone:

Tramitação

Data Hora: 22/09/2025 10:52:24

Usuário: 7100 - AMANDA CRISTINA DOS SANTOS/ESCRITURÁRIA

Local Origem: ESCRITÓRIO DE PROJETOS

Local Destino: SETOR DE ALMOXARIFADO CENTRAL

Despacho: TRAMITAÇÃO

Despacho Detalhado: Retornamos os autos para informar que a transferência federal destinada à pavimentação da Rua São Cristóvão não se encontra disponível em conta bancária da Prefeitura, uma vez que o repasse está condicionado à prévia aprovação da licitação e do contrato, bem como à emissão, pela União, da autorização para o início da obra.

À
Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP

Assunto: Solicita documentação do Processo Licitatório

Ref.: CR 951084/2023/MCIDADES – Operação 1090567-74 – Pavimentação na Rua São Cristóvão

Senhor Prefeito

1. Considerando a documentação apresentada pelo Município, informamos sobre a aprovação do Projeto Básico e, consequentemente, a resolução da Cláusula Suspensiva, sendo aceito o valor de **R\$ 277.233,80**.

2. Dessa forma, solicitamos ao Município apresentar a documentação do Processo Licitatório, devendo preencher na Plataforma TransfereGov das abas "Processo de Execução" e "Verificação do Resultado do Processo Licitatório", e anexar os seguintes documentos:

- Ofício de encaminhamento Documentação Relativa à Forma de Execução e Inclusão da Documentação Relativa ao Processo Licitatório na Plataforma TransfereGov (modelo anexo);
- Publicidade do edital de licitação mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no **Portal Nacional de Contratações Públicas** (PNCP);
- Publicação do extrato do edital no Diário Oficial da União ou do Município;
- Publicação do extrato do edital em jornal diário de grande circulação;
- Cronograma Físico-Financeiro da proposta vencedora;
- Orçamento da proposta vencedora;
- CTEF firmado com a empresa vencedora do Processo Licitatório;
- Publicação do extrato do CTEF;
- Ato de Homologação da licitação;
- Publicação do ato de homologação da licitação, inclusive anexar cópia da publicação no PNCP;
- Despacho de Adjudicação da licitação;
- Publicação do despacho de adjudicação da licitação, inclusive anexar cópia da publicação no PNCP;
- Declaração firmada pelo Prefeito atestando que a licitação atendeu às formalidades e requisitos dispostos na legislação vigente, inclusive quanto à forma de publicação, aceitando pareceres emanados por Órgão de Controladoria Geral do ente ou de Tribunal de Contas de vinculação (modelo anexo);
- Declaração emitida ou pela empresa vencedora da licitação ou pelo Prefeito, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante (modelo anexo);

- Declaração de capacidade técnica indicando o(s) servidor(es) que acompanha(m) a obra/ serviço de engenharia (modelo anexo);
- QCI atualizado, conforme a Planilha Orçamentária da proposta vencedora da licitação.

2.1. Considerando os prazos contratuais, solicitamos atendimento dos apontamentos acima e envio para nossa análise até **06/09/2025**.

2.2. Esclarecemos ainda que após análise da documentação do Processo Licitatório, poderemos solicitar documentação complementar, se for o caso.

2.3. Considerando que a Plataforma TransfereGov não nos notifica sobre os procedimentos acima, solicitamos a gentileza de nos comunicar assim que finalizados.

3. Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,

Cleber Edilson Sartori
Assistente Sênior
Gerência Executiva de Governo Piracicaba/SP
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Otoniel Pereira da Costa
Coordenador de Filial
Gerência Executiva de Governo Piracicaba/SP
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Marcio Antonio de Paula Capato
Gerente de Filial
Gerência Executiva de Governo Piracicaba/SP
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Endereço: Rua Galício Del Nero, 51 – Centro - CEP 13.631-904 – Pirassununga/SP

CNPJ – 45.731.650/0001-45

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESPACHO

Considerando a necessidade de utilização do saldo de duas emendas parlamentares, sendo:

- Emenda Parlamentar nº **2024 277 63325**, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);
- Emenda Parlamentar nº **2025 277 70384**, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);

Totalizando R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), ambas em Fonte II, inicialmente planejadas para destino ao Plano Operativo Assistencial (POA) junto à Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, com vigência de 01/09/2025 a 28/02/2026, porém, após discussões com a Instituição, optou-se pela adequação da fonte de custeio, visando maior segurança contábil e de prestação de contas para ambos.

SOLICITO

1. **Anulação do Decreto nº 8.941**, de 11 de setembro de 2025;
2. **Elaboração de PL**, com posterior envio de Projeto de Lei à Câmara Municipal, em regime de urgência, para abertura de crédito adicional especial no valor total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), na **classificação econômica 3.3.90.30** – Material de Consumo, distribuído da seguinte forma:
 - R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para aquisição de medicamentos por ordem judicial;
 - R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para aquisição de materiais de consumo diversos (materiais de enfermagem, combustível e atas diversas).
3. Que seja **desconsiderado o despacho anterior constante à fl. 74**, uma vez que no presente protocolo será tratado exclusivamente sobre a utilização da emenda parlamentar, em Fonte II.

Pirassununga, 30 de setembro de 2025.

Assinado digitalmente por SOLANGE APARECIDA
Nº: C-88 - C-IC-Brazil - C1/Secretaria de Renda Federal do Brasil
Data: 2025-09-30 10:47:20-03:00 - C1/verificabilidade, Cn/SOLANGE APARECIDA
MARTINS:03178180826
Pode ser o autor deste documento.
Fonte PDF Reader Versão: 2024.2.0

Solange Aparecida Martins
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Protocolo nº 4716/2025

**DA SEÇÃO DE CONTABILIDADE
AO GABINETE DO PREFEITO**

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Considerando as solicitações de folhas 76 e 77

Informo que as dotações a serem **suplementadas** são :-

Fundo Municipal de Saúde

12.02.00 – 10.301.1001-2.796 – 3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte 02 – Código de Aplicação 800.0213 – R\$ 500.000,00 e

12.02.00 – 10.301.1001-2.603 – 3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte 02 – Código de Aplicação 800.0214 – R\$ 500.000,00. Além disto, o tipo de crédito é **Especial** e a fonte de crédito é **excesso de arrecadação**.

Recomendo que a alteração orçamentária seja feita através de Projeto de Lei “**em regime de urgência**”.

Conforme determinação da Secretaria Municipal de Finanças, encaminho os autos para ciência e análise. Após, favor encaminhá-los à Secretaria Municipal de Governo.

Pirassununga, 09 de outubro de 2025

MARA LUCIA
LONGO:04648063805

Assinado de forma digital por MARA
LUCIA LONGO:04648063805
Dados: 2025.10.09 15:30:50 -03'00'

MARA LÚCIA LONGO
Chefe Seção de Contabilidade.-



Pirassununga, 01 de Outubro de 2025 | Ano 12 | Nº 147

ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo

DECRETO (S)

– DECRETO Nº 8.954, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025 –

“Revoga o Decreto nº 8.941/2025, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências.”.....

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e no uso das prerrogativas legais;

Considerando o constante no processo nº 4.716/2025,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 8.941, de 11 de setembro de 2025, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 1º de outubro de 2025.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.

THAÍS HELENA ZERO DE OLIVEIRA PEREIRA.

Secretaria Municipal de Governo.

crab.

outubro de 2025. Solange Ap. Martins – Secretária
Municipal de Saúde.

Secretaria Municipal de Cultura

Protocolo nº 1090/2025. Termo de Autorização de Uso de Área Pública, que entre si celebram, de um lado, o Município de Pirassununga e de outro lado, IGREJA EVANGÉLICA MISSIONÁRIA SÓ O SENHOR É DEUS. Por força do artigo 88 da Lei Orgânica, o Município outorga a Autorizada, do uso da área pública consistente nas dependências do Centro de Convenções Prof. Dr. Fausto Victorelli, com a finalidade específica da realização do evento 12º Aniversário da Igreja – Pirassununga SP, no dia 04 de outubro de 2025, das 08h30 às 11h30 para montagem de cenário, das 13h30 às 15h30 para ensaio coreográfico, das 16h00 às 17h00 montagem e passagem de som e das 17h30 às 22h00 para o culto e das 22h00 às 00h00 desmontagem. Esta Autorização de Uso é a título precário, oneroso, de acordo com o Art. 1º Parágrafo 6º, Inciso V, letra D (com uso do Projeto), no importe de R\$ 2.823,30 (dois mil, oitocentos e vinte e três reais e trinta centavos) intransferível e temporário, podendo ser revogado a qualquer tempo por ato unilateral do Município, independentemente de interpelação judicial, extrajudicial ou qualquer indenização, objeto deste termo. O prazo da presente autorização de direito de uso será somente para o dia e horários indicados na cláusula primeira retroagindo seus efeitos em homenagem aos princípios da formalidade e da publicidade. Data da assinatura: 25 de setembro de 2025. Reinaldo Fachine. Secretário Municipal de Cultura.

Protocolo nº 1831/2023. Termo de Autorização de Uso de Área Pública, que entre si celebram, de um lado, o Município de Pirassununga e de outro lado, MONIQUE MEDEIROS NARCISO. Por força do artigo 88 da Lei Orgânica, o Município outorga a Autorizada, do uso da área pública consistente nas dependências do Centro de Convenções Prof. Dr. Fausto Victorelli, com a finalidade específica da realização do, “VI Festival de Pole Dance de Pirassununga”, no dia 11 de outubro de 2025 das 07h00 às 11h00 para montagem, das 14h00 às 16h30 ensaio de atletas e das 17h00 às 20h00 apresentação e desmontagem a partir das 20h00. Esta Autorização de Uso é a título precário, oneroso, de acordo com o Art. 1º Parágrafo 6º, Inciso V, letra A do Decreto de Tarifas Públicas nº 8.856/2024, mediante o pagamento de 10% do bordereaux/dia, acrescido de 3% referente ao valor do ISSQN, intransferível e temporário, podendo ser revogado a qualquer tempo, por ato unilateral do Município, independentemente de interpelação judicial, extrajudicial ou qualquer indenização, objeto deste termo. O prazo da presente autorização de direito de uso será somente para o dia e horários indicados na cláusula primeira retroagindo seus efeitos em homenagem aos princípios da formalidade e da publicidade. Data da assinatura: 29 de

Seção de Licitação

RESULTADO DE PREGÃO/ ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

Edital: 48/25. Processo Administrativo: 4245/25. Pregão Eletrônico: 43/25. Objeto: Registro de Preços de fórmulas e suplementos alimentares para atender ordens judiciais. Adjudicados para as empresas: CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, o item: 12; COMERCIAL 3 ALBE LTDA, o item: 3; CONTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, o item: 13; H H CAVALARO LTDA, o item: 08 e 11; HUMANA ALIMENTAR DISTRIB.DE MEDICAMENTOS E PROD.NUTRICIONAIS LTDA, o item: 7; K.DA SILVA FERREIRA GESTÃO E SERVIÇOS, o item: 14; NUTRI ARTHI COMERCIAL LTDA, o item: 02; NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, os itens: 5, 6, 16 e 17; ROSICLER CIRÚRGICA LTDA, o item: 9. Em conformidade com o disposto no artigo 71, inciso IV, da Lei de Licitações nº 14.133/2021, fica homologado o presente certame. Pirassununga, 01 de

Visualizar Pix agrupados**Extrato de Conta Corrente**

G331211534533957011

21/08/2025 15:40:33

Cliente - Conta atual

Agência 163-5
 Conta corrente 40439-X FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Período do extrato de 05 / 06 / 2025 até 05 / 06 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
02/06/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
05/06/2025		0000	14138	632 Ordem Bancária SP-SEC DA FAZENDA E PL	202.506.040.041.248	100.000,00 C	
05/06/2025		0000	14138	632 Ordem Bancária SP-SEC DA FAZENDA E PL	202.506.040.041.249	200.000,00 C	
05/06/2025		0000	14138	632 Ordem Bancária SP-SEC DA FAZENDA E PL	202.506.040.042.161	150.000,00 C	
05/06/2025		0000	14138	632 Ordem Bancária SP-SEC DA FAZENDA E PL	202.506.040.042.162	500.000,00 C	
05/06/2025		0000	14138	632 Ordem Bancária SP-SEC DA FAZENDA E PL	202.506.040.042.751	100.000,00 C	
05/06/2025		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT BB RF Simples Solidez Autom		1.987	1.050.000,00 D
05/06/2025		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *******OBSERVAÇÕES:**

Transação efetuada com sucesso por: JI772874 PAULO HENRIQUE GIOSEFFI.

Visualizar Pix agrupados**Extrato de Conta Corrente**

G331211534533957012

21/08/2025 15:41:04

Cliente - Conta atual

Agência 163-5
 Conta corrente 40439-X FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Período do extrato de 12 / 06 / 2025 até 12 / 06 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
11/06/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior		0,00 C	
12/06/2025		0000	14138	632 Ordem Bancária SP-SEC DA FAZENDA E PL	202.506.110.044.371	500.000,00 C	
12/06/2025		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT BB RF Simples Solidez Autom		1.987	500.000,00 D
12/06/2025		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JI772874 PAULO HENRIQUE GIOSEFFI.